CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Atesto, para os devidos fins, que a (o) Resolução/ADM 01/2024 foi publicado (a) no quadro de avisos da Câmara Municipal de Marabá, em 29/02/2024
Marabá, 29/02/2024

RESOLUÇÃO/ADM Nº 001/2024.

Dispõe sobre a dispensa do controle de jornada de trabalho para os ocupantes do cargo de provimento efetivo de Advogado da Câmara Municipal de Marabá e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará,

CONSIDERANDO a decisão do Juízo da 3ª. Vara da Comarca de Marabá, nos autos do Mandado de Segurança nº 0805517-96.2023.8.14.0028, que concedeu a segurança à servidora Carla da Silva Lobo, para dispensá-la do controle de frequência ao serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de comprovar o exercício de suas atividades por parte dos advogados e advogadas públicos que não possuem controle de jornada de trabalho;

CONSIDERANDO a importância de garantir a regularidade e a qualidade dos serviços prestados;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar as atividades de advocacia com o horário de trabalho do servidor;

CONSIDERANDO que, embora tenha efeito *inter partes*, a decisão judicial deve se estender aos demais advogados, por equidade e em obediência ao princípio da isonomia;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os ocupantes do cargo efetivo de Advogado, CMM-NS01, dispensados do controle de jornada diária de trabalho mediante ponto eletrônico e identificação biométrica ou qualquer outro tipo de controle de frequência.

Art. 2º A Resolução/ADM nº 001/2015 não se aplica aos ocupantes de cargo efetivo de Advogado, CMM-NS01.

Art. 3º. O exercício das atividades dos servidores de que trata o art. 1º desta Resolução será acompanhado pelo Departamento Jurídico, mediante os meios ao seu dispor.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data 1º de março de 2024.

CÂMARA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marabá, de fevereiro de 2024.

Alécio Stringari
Presidente

Ilker Moraes Ferreira
1º Vice-Presidente

Miguel Gomes Filho
2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Gonçalves Miranda
1º Secretário

Fernando Henrique Pereira da Silva
2º Secretário

Maria Cristina Coimbra Mutran
3º Secretário